

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
ABERTURA**

O Exmo. Sr. Bruno Siqueira, Prefeito de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 8.710/1995), em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCPC Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.aocpc.com.br e correio eletrônico candidato@aocpc.com.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de pessoal do município de Juiz de Fora, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de **validade de 2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado **uma vez** por igual período a critério do município de Juiz de Fora.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade do município de Juiz de Fora, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para os cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocpc.com.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo, o código do cargo, a área de atuação, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

| NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾ | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|--------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------|--------------------------------|
| Cargo | Código do Cargo | Área de Atuação | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Vencimento Inicial Bruto | Taxa de Inscrição | Período de Realização da Prova |
| Auxiliar de Enfermagem I | 101 | - | 40h | 4 | 1 | R\$ 898,72 | R\$ 45,00 | MANHÃ |
| Auxiliar de Odontologia | 102 | - | 40h | 1 | - | R\$ 898,72 | R\$ 45,00 | MANHÃ |
| NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾ | | | | | | | | |
| Cargo | Código do Cargo | Área de Atuação | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Vencimento Inicial Bruto | Taxa de Inscrição | Período de Realização da Prova |
| Técnico de Nível Médio I (TNM I) | 301 | Higiene Dental | 40h | 1 | - | R\$ 1.525,15 | R\$ 50,00 | TARDE |
| NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾ | | | | | | | | |
| Cargo | Código do Cargo | Área de Atuação | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Vencimento Inicial Bruto | Taxa de Inscrição | Período de Realização da Prova |
| Cirurgião Dentista I | 401 | Bucomaxilofacial | 20h | 1 | - | R\$ 2.131,68 | R\$ 80,00 | MANHÃ |
| | 402 | Clínica | | 1 | - | R\$ 2.131,68 | | MANHÃ |
| | 403 | Endodontia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 | | MANHÃ |
| | 404 | Periodontia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 | | MANHÃ |
| | 405 | Odontopediatria | | 1 | - | R\$ 2.131,68 | | MANHÃ |
| | 406 | Acupunturista | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 407 | Alergologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 408 | Anestesiologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 409 | Angiologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |

| | | | | | | | | |
|--|------------------|-------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------|---|-----------|--------------|
| Médico I | 410 | Cardiologia | 20h ⁽²⁾ | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | R\$ 80,00 | MANHÃ |
| | 411 | Cardiologia Infantil | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 412 | Cirurgia Cabeça/Pescoço | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 413 | Cirurgia Craniomaxilofacial | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 414 | Cirurgia de Mão | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 415 | Cirurgia Geral | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 416 | Cirurgia Infantil | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 417 | Cirurgia Oncológica | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 418 | Cirurgia Plástica | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 419 | Cirurgia Torácica | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 420 | Clínico Geral | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 421 | Dermatologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 422 | Endocrinologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 423 | Gastroenterologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 424 | Geriatra | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 425 | Ginecologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 426 | Hematologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 427 | Homeopata | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 428 | Infectologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 429 | Intensivista | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 430 | Médico do Trabalho | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 431 | Nefrologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 432 | Neurocirurgia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 433 | Neurologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 434 | Neurologia Infantil | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 435 | Oncologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 436 | Ortopedia/Traumatologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 437 | Otorrinolaringologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 438 | Pneumologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 439 | Proctologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 440 | Psiquiatria | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 441 | Regulador | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| | 442 | Reumatologia | | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | | MANHÃ |
| 443 | Ultrassonografia | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | MANHÃ | | | |
| 444 | Urologia | 1 | - | R\$ 2.131,68 ⁽³⁾ | MANHÃ | | | |
| Médico I | 445 | Saúde da Família e Comunidade | 40h | 34 | 8 | R\$2.131,68 acrescido de R\$2.131,68 (adicional de extensão de jornada) acrescido de R\$2.501,75 (gratificação de dedicação exclusiva) acrescido de R\$3.273,57 (adicional de resultado), totalizando R\$ 10.038,68 | R\$ 80,00 | TARDE |
| Técnico de Nível Superior I (TNS I) | 446 | Enfermeiro | 40h | 1 | - | R\$ 2.583,86 | R\$ 80,00 | TARDE |

⁽¹⁾ Ver os requisitos e as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital;

⁽²⁾ Podendo variar de 12:30 horas semanais a 24:00 horas semanais conforme enquadramento na Lei nº 12.325, de 20 de julho de 2011, de acordo com a lotação e a critério da Administração Municipal;

⁽³⁾ Remuneração inicial pode variar de R\$ 2.131,68 até R\$ 7.943,12, dependendo da lotação e forma de prestação da jornada de trabalho nos termos da Lei nº 12.325, de 20 de julho de 2011, no interesse da Administração Municipal.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Juiz de Fora:
- a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) gozar de aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, constatadas por exame médico admissional, de caráter eliminatório, conforme estabelecido no art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995;
 - d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - f) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, conforme previsto na Lei nº 8.710/1995, Art. 148: "A demissão ou a destituição de cargo em comissão por infringência dos incisos X e XIII do art. 145 incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único - Não poderá retomar ao serviço público municipal o servidor que for demitido do cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI.";
 - i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos;
 - j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - k) atender às demais exigências contidas neste Edital, e também legais e regulamentares para provimento, específicas em razão das atribuições do cargo.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das Leis Municipais nº 10.587/2003 e nº 12.803/2013, e Decreto nº 8.724/2005, para o candidato que enquadrar-se nas seguintes condições:
- I) BAIXA RENDA:** em função de sua condição socioeconômica não ter como arcar com o pagamento da taxa de inscrição fixada para o cargo almejado, do Concurso do Município de Juiz de Fora, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, sendo necessário que o candidato comprove possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente no país;
 - II) EX-SERVIDOR PÚBLICO DESEMPREGADO:** servidor público exonerado ou demitido de cargo ou emprego, sem justa causa, e que mantenha a condição de desempregado, sendo necessário que o candidato comprove possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior à metade do salário mínimo vigente no país;
 - III) DOADOR DE SANGUE:** nos termos da Lei Municipal nº 12.803/2013.
- 4.1.1 Os comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do Grupo Familiar deverão ser relativos ao último mês de recebimento, ou seja, do mês de Fevereiro/2016.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada somente via internet no período **das 8h do dia 06/06/2016 até às 23h59min do dia 09/06/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 4.3 **O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:**
- a) optar pelo link específico do Formulário de solicitação da isenção, conforme uma das condições previstas nos itens 4.4, 4.5 ou 4.6, e preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - a.1) o candidato deverá informar corretamente o CEP do seu endereço residencial, podendo consultá-lo através do link: <http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCep.cfm>;
 - b) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6;
 - c) entregar conforme subitem 4.7.1, ou enviar via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), conforme subitem 4.7.2, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6 (conforme opção do candidato).
- 4.4 **BAIXA RENDA:** a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da condição de baixa renda será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I)** cópia do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme determinado no item 4.3, alínea "b";
 - II)** cópia simples legível e identificável (frente e verso) de um dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo familiar;
 - III)** cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - IV)** cópia simples, legível e identificável (frente e verso) dos documentos demonstrativos da composição da renda do candidato e, se for o caso, de cada um dos membros de seu Grupo Familiar, conforme discriminados abaixo, conforme o enquadramento (observado o valor de renda disposto nos incisos I e II do subitem 4.1):
 - a) Trabalhador assalariado:** cópia simples do holerite/contracheque de pagamento da empresa empregadora, do mês de Fevereiro/2016;
 - b) Trabalhador desempregado:** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, das páginas que contenham:

- 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - 2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.
- b.1) Cópia simples do comprovante do recebimento do seguro-desemprego (caso tenha tido direito ao recebimento), valor e número de parcelas;
- c) Aposentados, pensionistas ou trabalhadores afastados:** comprovante de recebimento de aposentadoria, de pensão ou outro benefício, ou documento do Banco ou equivalente, indicando o recebimento e o valor mensal em nome do beneficiário;
- c.1) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:
- 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - 2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

d) Trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços: Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) e comprovante de recolhimento do INSS;

d.1) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:

- 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- 2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

e) Taxistas: registro na SETTRA e Declaração do Sindicato ou Cooperativa.

f) Trabalhador informal: declaração digitada ou em letra de forma, constando a atividade exercida, a remuneração recebida e a assinatura de 2 (duas) testemunhas fora do Grupo Familiar, com identificação legível;

f.1) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:

- 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- 2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

g) CADÚNICO: o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, deverá:

a) solicitar a isenção no período informado no item 4.2, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via Cad-Único;

b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.5 EX-SERVIDOR PÚBLICO DESEMPREGADO: a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da condição de ex-servidor público desempregado será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos (observado o valor de renda disposto nos incisos I e II do subitem 4.1):

I) cópia do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme determinado no item 4.3, alínea “b”;

II) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

III) Ato de exoneração de cargo público, sem justa causa, publicado em Órgão Oficial;

IV) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:

- 1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- 2) folha que comprove a demissão do emprego público, e da primeira página subsequente em branco;
- V) acrescentar cópia simples do comprovante do recebimento do seguro-desemprego, quando for o caso;
- VI) cópia simples legível e identificável (frente e verso) dos seguintes comprovantes de residência: conta de água, energia, telefone, carnês de plano de saúde, contracheque ou outros documentos que contenham o endereço atual em nome do próprio candidato ou do membro familiar declarado como chefe do grupo familiar.

4.5.1 O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição como ex-servidor público desempregado deverá observar o disposto no subitem 3.1, alínea h.

4.6 DOADOR DE SANGUE: a solicitação de isenção da taxa de inscrição através da Doação de Sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I) cópia do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme determinado no item 4.3, alínea “b”;

II) declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações de sangue no último ano, contado retroativamente a partir do dia de início das inscrições para o concurso público. As duas doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de inscrição no concurso.

4.7 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição, os documentos descritos nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6, conforme o caso, deverão:

4.7.1 ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**, observado o horário local, de segunda a sexta-feira, no período de **06/06/2016 à 10/06/2016**, no Posto de Recebimento disponibilizado no Departamento de Atenção ao Cidadão, situado no Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora/MG;

4.7.2 ou enviados via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento) **até o dia 10/06/2016** em envelope lacrado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCF Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Cidade: Maringá/PR
CEP: 87.001-970

Concurso Público do Município de Juiz de Fora/MG
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.8 A exatidão dos documentos enviados ou entregues é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.9 Os documentos comprobatórios solicitados nos subitens 4.4, 4.5 ou 4.6, que forem entregues conforme descrito no subitem 4.7.1, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 4.9.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**
- 4.10 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.11 Especificamente para o candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado **via SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento) ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado à AOCF Concursos Públicos, conforme o subitem 7.3 deste Edital. O laudo médico também poderá ser entregue juntamente com a documentação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme horário, data e local determinados no subitem 4.7.1.
- 4.12 A AOCF Concursos Públicos analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.13 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.
- 4.14 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
 - não apresentar todos os documentos solicitados;
 - informar número de NIS – Número de Identificação Social inválido e/ou incorreto.
- 4.15 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.16 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **20/06/2016** no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 4.17 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **8h do dia 21/06/2016 até às 23h59min do dia 22/06/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 4.18 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até às **23h59min do dia 11/07/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.19.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCF Concursos Públicos www.aocp.com.br, a partir do dia 20/06/2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Juiz de Fora serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 06/06/2016 às 23h59min do dia 11/07/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - o candidato deverá informar corretamente o CEP do seu endereço residencial, podendo consultá-lo através do link: <http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCep.cfm>;
 - imprimir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1, até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCF Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, poderá determinar o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, podendo implicar, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo poderá ser exonerado do cargo pelo Município de Juiz de Fora. Para os casos previstos neste subitem, será garantido ao candidato o direito de contraditório e ampla defesa, para correção de informações incorretas.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada (Banco do Brasil; Itaú-Unibanco; Bradesco; Mercantil do Brasil; Santander Brasil; Bancoob; HSBC; Caixa Econômica Federal e Lotéricas), até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu Documento de Arrecadação Municipal - DAM até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do Documento de Arrecadação Municipal - DAM e realizar o pagamento até o dia 12 de julho de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.9 A AOCF Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso, ou para inscrição paga em duplicidade para o mesmo cargo, ou em prazo extemporâneo ao previsto em Edital.
- 5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.11 O Município de Juiz de Fora e a AOCF Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O Município de Juiz de Fora e a AOCF Concursos Públicos somente se responsabilizarão se as falhas ocorridas forem de sua responsabilidade.
- 5.12 O candidato que tiver a solicitação de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e das Leis Municipais nº 8.710/1995 e nº 8.388/1993.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, e das Leis Municipais nº 8.710/1995 e nº 8.388/1993.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor

correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **15/07/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das 8h do dia **18/07/2016** até às **23h59min** do dia **19/07/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 **O candidato inscrito e deferido preliminarmente como pessoa com deficiência será convocado pela AOCP Concursos Públicos para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.**
- 6.8.1 **A perícia médica preliminar será aplicada nas datas prováveis de 29, 30 e 31 de julho de 2016, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.**
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.9.1 O não comparecimento do candidato na perícia médica acarretará na perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo constar apenas na ampla concorrência.
- 6.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 6.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, ele irá figurar com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.12 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista da ampla concorrência.
- 6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.14 Será exonerada a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.15 O candidato inscrito e devidamente deferido na perícia médica como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.16 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à pessoa com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.17 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@aocp.com.br e enviar, **via Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da candidata lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.11, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, **via SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **12/07/2016** em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Cidade: Maringá/PR
CEP: 87.001-970

Concurso Público do Município de Juiz de Fora/MG
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 A AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 7.7 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino, a não ser que a falha seja de sua responsabilidade.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **15/07/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de **15/07/2016**.

- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 8h do dia 18/07/2016 até às 23h59min do dia 19/07/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 A AOCP Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

| NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾ | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| - Auxiliar de Enfermagem I; - Auxiliar de Odontologia. | 1ª | Objetiva | Saúde Pública | 20 | 1,25 | 25 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Conhecimentos Específicos | 30 | 2,5 | 75 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 50 | 100 | ----- |
| | 2ª | Títulos | De acordo com o item 12 | ----- | ----- | 20 | Classificatório |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 120 | ----- |

TABELA 9.2

| NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾ | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| - Técnico de Nível Médio I (TNM I): Higiene Dental. | 1ª | Objetiva | Saúde Pública | 20 | 1,25 | 25 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Conhecimentos Específicos | 30 | 2,5 | 75 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 50 | 100 | ----- |
| | 2ª | Títulos | De acordo com o item 12 | ----- | ----- | 20 | Classificatório |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 120 | ----- |

TABELA 9.3

| NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾ | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| - Médico I: Saúde da Família e Comunidade. | 1ª | Objetiva | Saúde Coletiva | 20 | 1,25 | 25 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Conhecimentos Específicos | 30 | 2,5 | 75 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 50 | 100 | ----- |
| | 2ª | Títulos | De acordo com o item 12 | ----- | ----- | 20 | Classificatório |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 120 | ----- |

TABELA 9.4

| NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾ | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| - Cirurgião Dentista I: Bucomaxilofacial; Clínica; Endodontia; Periodontia; Odontopediatria. | 1ª | Objetiva | Saúde Pública | 20 | 1,25 | 25 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Conhecimentos Específicos | 30 | 2,5 | 75 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 50 | 100 | ----- |
| - Médico I: Acupunturista; Alergologia; Anestesiologia; Angiologia; Cardiologia; Cardiologia Infantil; Cirurgia Cabeça/Pescoço; Cirurgia Craniomaxilofacial; Cirurgia de Mão; Cirurgia Geral; Cirurgia Infantil; Cirurgia Oncológica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Clínico Geral; Dermatologia; Endocrinologia; Gastroenterologia; Geriatria; | 2ª | Títulos | De acordo com o item 12 | ----- | ----- | 20 | Classificatório |

| | | | | | |
|--|-------------------------------|-------|-------|------------|-------|
| Ginecologia; Hematologia; Homeopata; Infectologia; Intensivista; Médico do Trabalho; Nefrologia; Neurocirurgia; Neurologia; Neurologia Infantil; Oncologia; Ortopedia/Traumatologia; | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | ----- | ----- | 120 | ----- |
|--|-------------------------------|-------|-------|------------|-------|

⁽¹⁾ Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 A AOCPC Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **28 de agosto de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista para realização da prova, as despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de **15 de agosto de 2016**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinado.
- 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCPC Concursos Públicos a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 A AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

- 10.10 A AOCP Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, para não ser eliminado do concurso público.**

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 12.1 A prova de “**Títulos**” e “**Experiência Profissional**”, de caráter classificatório, **será realizada para TODOS OS CARGOS**. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.21.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A prova de “**Títulos**” e “**Experiência Profissional**” será avaliada numa escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, de acordo com as Tabelas 12.1, 12.2 e 12.3 deste Edital;
- 12.2.1 **a prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e documentos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 12.1, 12.2 e 12.3 deste Edital;
- 12.2.2 o candidato habilitado, que não tenha interesse em participar da prova de “**Títulos**” e “**Experiência Profissional**” e que não envie a documentação solicitada, conforme previsto neste edital, não receberá pontuação alguma nesta fase do certame.
- 12.3 A relação dos candidatos habilitados a participar da prova de “**Títulos**” e “**Experiência Profissional**”, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional, e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), para o endereço informado nas etiquetas geradas:

| | |
|--|---|
| DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos Caixa Postal 131 Cidade: Maringá/PR CEP: 87.001-970 | Concurso Público do Município de Juiz de Fora - PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX CARGO: XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX |
|--|---|

12.4.1 ou poderão ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado, em horário a ser divulgado oportunamente, conforme previsto no subitem 12.3, no Posto de Recebimento disponibilizado no endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2234, Centro, Juiz de Fora/MG.

12.4.1.1 A exatidão dos documentos enviados ou entregues é de total responsabilidade do candidato. Após o envio ou entrega, conforme o caso, dos documentos comprobatórios da prova de “Títulos” e “Experiência Profissional”, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.4.1.2 Os documentos comprobatórios da prova de títulos, que forem entregues conforme descrito no subitem 12.4.1, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.4.1.3 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

12.5 Não serão avaliados os documentos:

a) postados ou entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos dos subitens 12.14.4 e 12.16.7.

12.6 Os documentos pertinentes à prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

12.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

12.12 Quanto ao resultado da prova de “Títulos” e “Experiência Profissional” caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

TABELA 12.1

| PROVA DE TÍTULOS | | | |
|-----------------------------------|--|------------------|------------------|
| TITULAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | |
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 4 (por título) | 4 pontos |
| 2 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 3 (por título) | 3 pontos |
| 3 | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | 1,5 (por título) | 3 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10 |

TABELA 12.2

| PROVA DE TÍTULOS | | | |
|--|--|---------------------------------|------------------|
| TITULAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E TÉCNICO | | | |
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Certificado de curso de Qualificação , com carga horária mínima de 30 horas, na área do cargo a que concorre . | 1 (ponto para cada 30 horas) | 10 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10 |

TABELA 12.3

| PROVA DE TÍTULOS | | | |
|--------------------------|---|--|------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |
| TODOS OS CARGOS | | | |
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Experiência profissional na área do cargo a que concorre (limitado ao máximo de 5 anos). | 2 pontos por ano (0,005479 pontos por dia) | 10 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10 |

12.13 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 12.1, 12.2 e 12.3.

12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

12.14.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.14.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.14.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

12.14.4 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.

12.14.5 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

12.15 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E TÉCNICO

12.15.1 Serão considerados cursos de Qualificação, na área do cargo a que concorre, desde que não seja requisito de

investidura, aqueles que contenham, no mínimo, 30 horas de duração, como: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras, desde que enviadas cópias autenticadas dos certificados, contendo a carga horária cursada.

12.16 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TODOS OS CARGOS

12.16.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme os casos que seguem:

12.16.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada - será feita a comprovação por meio do envio de:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham:

- a.1) Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- a.2) Identificação/anotação do contrato do trabalho;
- a.3) alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função;

b) declaração do empregador onde conste claramente a descrição do serviço realizado, o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho. A certidão ou declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

12.16.3 Experiência profissional em emprego público - será feita a comprovação por meio do envio de:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham:

- a.1) Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
- a.2) Identificação/anotação do contrato do trabalho;
- a.3) alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função;

b) certidão/declaração informando claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso. A certidão ou declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

12.16.4 Experiência profissional em cargo público - será feita a comprovação por meio do envio de:

a) Para a contratação sob regime estatutário, o candidato deve enviar cópia autenticada do termo de posse no cargo;

b) certidão ou declaração do órgão público, informando claramente sobre o cargo ocupado e o serviço realizado, o período de início e término/Atual de ocupação no cargo. A certidão ou declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego/cargo público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / emprego público ou função e matrícula no Órgão).

12.16.5 Experiência profissional como autônomo - será feita a comprovação por meio do envio de:

a) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo – RPA;

a.1) declaração do beneficiado / contratante, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desempenhadas, que ateste que o candidato exerceu atividade de nível superior na área do cargo a que concorre.

b) Para o caso de Médico Cooperado: cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, com reconhecimento de firma, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

12.16.6 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 12.16.2, 12.16.3 e 12.16.4 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

12.16.7 Para todos os casos previstos no subitem 12.16, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.

12.16.8 Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

12.16.9 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

12.16.10 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada pontuação concomitante.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para **TODOS OS CARGOS**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em Saúde Pública, quando houver;
 - d) obtiver maior pontuação em Saúde Coletiva, quando houver;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- 14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 14.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;**
 - 14.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
 - 14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova.
A coleta de impressão digital será feita apenas para o caso previsto no subitem 10.5.2;
 - 14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 14.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem **10.21.2** deste Edital.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à AOCPC Concursos Públicos no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 15.1.3 contra o resultado da perícia médica para PcD;
 - 15.1.4 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 15.1.5 contra o resultado da prova objetiva;
 - 15.1.6 contra o resultado da prova de títulos e experiência profissional;
 - 15.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.4, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

- 15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.aocp.com.br da AOCP Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.17 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Juiz de Fora e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município www.pjf.mg.gov.br e no endereço eletrônico www.aocp.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

- 17.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora, www.pjf.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados. O Município de Juiz de Fora também irá comunicar, por escrito, a todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, quando convocados para posse. Portanto, recomenda-se que o candidato mantenha seus dados atualizados para o concurso do Município de Juiz de Fora e, quando ocorrer a necessidade de alteração de seus dados pessoais, proceda conforme disposto no subitem 18.7.
- 17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, e no comunicado enviado por escrito, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.3 A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais de responsabilidade do candidato, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional, sendo:
- 17.3.1 Para todos os cargos:
- Hemograma completo + Plaquetas + Hemácias;
 - TGO;
 - TGP;
 - GGT;
 - Glicose;
 - Colesterol Total;
 - Triglicerídeos;
 - Laudo Psiquiátrico.
- 17.3.2 Não serão aceitos exames médicos realizados em prazo superior a 30 dias ao da data marcada para o exame médico admissional;
- 17.3.2.1 os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho.
- 17.3.3 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional realizada **pelo Departamento de Ambiência Organizacional (DAMOR) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Juiz de Fora**. Caso for julgado inapto, o candidato terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 17.4 Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- carteira de trabalho (CTPS) em original e cópia;
 - número do PIS/PASEP (quando houver);
 - cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação emitida pelo TSE;
 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente e tirada de frente;

- h) certidão de nascimento (**solteiro**) ou casamento (**casado ou divorciado**);
 - i) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
 - j) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
 - k) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do (a) cônjuge;
 - l) documentos listados no item 3;
 - m) demais documentos que o Município de Juiz de Fora julgar necessários, posteriormente informados.
- 17.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Subsecretaria de Pessoas (SSP) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos (SARH) do Município de Juiz de Fora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados da data da publicação da Portaria de Nomeação, munido da documentação exigida no item 17.4, para formalização da posse.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Juiz de Fora, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, poderá levar à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição. Para os casos previstos neste subitem, será garantido ao candidato o direito de contraditório e ampla defesa, para correção de informações incorretas.
- 18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 18.6 A AOCP Concursos Públicos e o Município de Juiz de Fora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 18.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4204, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@aocp.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, só poderá ser feita pessoalmente na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Juiz de Fora, situada na Av. Brasil nº 2001, 8º andar, Centro, Juiz de Fora/MG.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvida a AOCP Concursos Públicos.
- 18.9 Os documentos referentes ao concurso do Município de Juiz de Fora serão arquivados pela AOCP Concursos Públicos pelo prazo de 5 a 6 anos, contados a partir da data de homologação do concurso.
- 18.10 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 18.10.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCP Concursos Públicos, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, Cep: 87050-440, Maringá/PR.
- 18.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora/MG, 31 de março de 2016.

Bruno Siqueira
Prefeito de Juiz de Fora

Andréia Madeira Goreske
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 201: Auxiliar de Enfermagem I

Requisitos: **a)** certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da lei, e registrado no órgão competente; **ou, b)** diploma a que se refere a Lei Federal nº 2.822, de 14 de junho de 1956; **ou, c)** diploma ou certificado a que se refere o item III do art. 2º da Lei Federal nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, expedido até a publicação da Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961; **ou d)** certificado de Enfermeiro Prático ou Prático de Enfermagem, expedido até 1964, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde, ou por órgão congênere da Secretaria de Saúde nas Unidades da Federação, nos termos do Decreto Federal nº 23.774, de 22 de janeiro de 1934, do Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e da Lei Federal nº 3.640, de 10 de outubro de 1959; **ou, e)** prova de enquadramento como Auxiliar de Enfermagem, nos termos do Decreto-lei nº 299, de 28 de fevereiro de 1967; **ou, f)** diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Auxiliar de Enfermagem.

Atribuições: Executar atividades de nível médio, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão.

CARGO 202: Auxiliar de Odontologia

Requisitos: **a)** diploma ou certificado que atenda integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e Cultura; **ou, na ausência destas, b)** diploma ou certificado que atenda integralmente ao disposto em ato normativo do Conselho Federal de Odontologia; **ou c)** diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Auxiliar de Odontologia, Atendente de Consultório Dentário ou Auxiliar em Saúde Bucal; **ou d)** diploma ou certificado que contemple em seu histórico escolar carga horária, após o ensino fundamental, nunca inferior a 300 (trezentas) horas, sendo 240 (duzentas e quarenta) horas teórico/práticas e 60 (sessenta) horas de estágios supervisionados, contendo as disciplinas vinculadas aos eixos temáticos referidos no art. 17 da Resolução CFO – Conselho Federal de Odontologia nº 63/2005, observando os limites legais de atuação do Auxiliar em Saúde Bucal, definidos na Lei Federal nº 11.889/2008; **e)** documentação, através de carteira profissional ou cópia do ato oficial do Serviço Público, comprobatória do exercício de atividade de Auxiliar de Consultório Dentário, em data anterior à promulgação da Lei 11.889/2008.

Atribuições: Auxiliar o Cirurgião-Dentista ou Técnico em Higiene Dental nas tarefas específicas do seu treinamento profissional.

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 301: Técnico de Nível Médio I (TNM I) - Higiene Dental

Requisitos: **a)** diploma ou certificado que atenda integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e Cultura; **ou, na ausência deste, b)** diploma ou certificado que atenda integralmente ao disposto em ato normativo do Conselho Federal de Odontologia; **ou c)** diploma ou certificado conferido por escola ou curso estrangeiro, segundo as leis do país, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como certificado de Técnico de Higiene Dental ou Técnico de Saúde Bucal.

Atribuições: Auxiliar o Cirurgião-Dentista nas tarefas técnicas específicas do seu treinamento profissional.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: Cirurgião Dentista I - Bucomaxilofacial

Requisitos: Diploma ou certificado de graduação de nível superior plena em Odontologia, expedido de acordo com a legislação correlata e registrado pelo órgão competente; e, ainda, o atendimento ao disposto na Resolução CFO – Conselho Federal de Odontologia nº 63, de 08 de abril de 2005, com alterações posteriores.

Atribuições: Executar serviços dentro da especialidade odontológica nas Unidades de Saúde mantidas pelo Município ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 402: Cirurgião Dentista I - Clínica

Requisitos: Diploma ou certificado de graduação de nível superior plena em Odontologia, expedido de acordo com a legislação correlata e registrado pelo órgão competente; e, ainda, o atendimento ao disposto na Resolução CFO – Conselho Federal de Odontologia nº 63, de 08 de abril de 2005, com alterações posteriores.

Atribuições: Executar serviços dentro da especialidade odontológica nas Unidades de Saúde mantidas pelo Município ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 403: Cirurgião Dentista I - Endodontia

Requisitos: Diploma ou certificado de graduação de nível superior plena em Odontologia, expedido de acordo com a legislação correlata e registrado pelo órgão competente; e, ainda, o atendimento ao disposto na Resolução CFO – Conselho Federal de Odontologia nº 63, de 08 de abril de 2005, com alterações posteriores.

Atribuições: Executar serviços dentro da especialidade odontológica nas Unidades de Saúde mantidas pelo Município ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 404: Cirurgião Dentista I - Odontopediatria

Requisitos: Diploma ou certificado de graduação de nível superior plena em Odontologia, expedido de acordo com a legislação correlata e registrado pelo órgão competente; e, ainda, o atendimento ao disposto na Resolução CFO – Conselho Federal de Odontologia nº 63, de 08 de abril de 2005, com alterações posteriores.

Atribuições: Executar serviços dentro da especialidade odontológica nas Unidades de Saúde mantidas pelo Município ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 405: Cirurgião Dentista I - Periodontia

Requisitos: Diploma ou certificado de graduação de nível superior plena em Odontologia, expedido de acordo com a legislação correlata e registrado pelo órgão competente; e, ainda, o atendimento ao disposto na Resolução CFO – Conselho Federal de Odontologia nº 63, de 08 de abril de 2005, com alterações posteriores.

Atribuições: Executar serviços dentro da especialidade odontológica nas Unidades de Saúde mantidas pelo Município ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 406: Médico I – Acupunturista

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 407: Médico I - Alergologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 408: Médico I - Anestesiologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 409: Médico I - Angiologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 410: Médico I - Cardiologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 411: Médico I - Cardiologia Infantil

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 412: Médico I - Cirurgia Cabeça/Pescoço

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro

Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 413: Médico I - Cirurgia Craniomaxilofacial

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 414: Médico I - Cirurgia de Mão

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 415: Médico I - Cirurgia Geral

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 416: Médico I - Cirurgia Infantil

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 417: Médico I - Cirurgia Oncológica

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 418: Médico I - Cirurgia Plástica

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 419: Médico I - Cirurgia Torácica

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 420: Médico I - Clínico Geral

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 421: Médico I - Dermatologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 422: Médico I - Endocrinologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 423: Médico I - Gastroenterologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 424: Médico I - Geriatra

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 425: Médico I - Ginecologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 426: Médico I - Hematologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 427: Médico I - Homeopata

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 428: Médico I - Infectologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 429: Médico I - Intensivista

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 430: Médico I - Médico do Trabalho

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 431: Médico I - Nefrologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 432: Médico I - Neurocirurgia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 433: Médico I - Neurologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 434: Médico I - Neurologia Infantil

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 435: Médico I - Oncologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 436: Médico I - Ortopedia/Traumatologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 437: Médico I - Otorrinolaringologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 438: Médico I - Pneumologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 439: Médico I - Proctologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 440: Médico I - Psiquiatria

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 441: Médico I - Regulador

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 442: Médico I - Reumatologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 443: Médico I - Ultrassonografia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 444: Médico I - Urologia

Requisitos: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Policlínicas e no Pronto Socorro Municipal ou em locais de atendimento ambulatorial quando designados pelo Município.

CARGO 445: Médico I - Saúde da Família e Comunidade.

Requisitos: - Curso superior completo de Medicina; Registro no CRM; Comprovação de formação acadêmica específica em Medicina de Saúde da Família.

Atribuições: Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

II- Realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);

III – Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

V- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD e

VII- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

CARGO 446: Técnico de Nível Superior I (TNS I) - Enfermeiro

Requisitos: Curso Superior Completo de Enfermagem; Registro no COREN.

Atribuições: Desenvolver ações no campo da Enfermagem em Saúde Pública, visando atenção à saúde da comunidade nos níveis preventivo e curativo.

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016**

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Saúde pública: Processos históricos das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): histórico, legislações e portarias. Financiamento e Alocação de Recursos no SUS. Redes de Atenção em Saúde. Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância em Saúde; Modelos de atenção em Saúde; Promoção e prevenção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em saúde.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 201: Auxiliar de Enfermagem I

Conhecimentos específicos: S U S. Estratégia do PSF. Atribuição do Técnico de Enfermagem. Práticas de trabalho da equipe do PSF. Legislação e Portarias. Prevenção e Promoção a Saúde. Educação para o autocuidado. Biossegurança nas Ações de Saúde. Conceitos e princípios de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Métodos de esterilização utilizados em estabelecimento de saúde. Norma e rotinas de trabalho. Funcionamento e utilização dos equipamentos e materiais. Preparação, acompanhamento e participação de exames diagnósticos. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o autocuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Técnicas de aplicação e armazenamento de imunobiológicos. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO 202: Auxiliar de Odontologia

Conhecimentos específicos: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico/ indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, câncer bucal, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. Instrumental odontológico: nomenclatura, funções, cuidados com limpeza, desinfecção e esterilização.

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 301: Técnico de Nível Médio I (TNM I) - Higiene Dental

Saúde pública: Processos históricos das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): histórico, legislações e portarias. Financiamento e Alocação de Recursos no SUS. Redes de Atenção em Saúde. Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância em Saúde; Modelos de atenção em Saúde; Promoção e prevenção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em saúde.

Conhecimentos específicos: Conhecimento e procedimentos de atenção integral em saúde bucal. Manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Instrumentais odontológicos: nomenclatura, utilização, limpeza, desinfecção e esterilização. Instrumentação durante a realização de procedimento clínico. Registro de procedimentos odontológicos realizados. Higiene Dentária: técnicas de escovação supervisionada. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais Odontológicos: nomenclatura, utilização, preparação, manipulação, acondicionamento e controle de estoque. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Biossegurança em odontologia. Noções de anatomia bucal.

**COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
EXCETO PARA O CARGO DE MÉDICO I - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Saúde pública: Processos históricos das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): histórico, legislações e portarias. Financiamento e Alocação de Recursos no SUS. Redes de Atenção em Saúde. Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância em Saúde; Modelos de atenção em Saúde; Promoção e prevenção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em saúde.

CARGO 401: Cirurgião Dentista I - Bucomaxilofacial

Conhecimentos específicos: Princípios de cirurgia Maxilo Facial. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes. Realização e análise de resultado de biópsias. Cirurgias protética, ortodôntica e ortognática. Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares. Doenças das glândulas salivares. Doenças da articulação temporomandibular. Lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento). Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas). Perícias odontolegais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. Difusão de preceitos de saúde pública odontológica. Farmacologia e Terapêutica em Odontologia. Biossegurança. Anatomia facial e oral. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal. Tratamento das urgências e emergências em cirurgia buco-maxilo-facial. Anestesia (anestésicos locais, técnicas anestésicas, cálculo de doses, indicações e contraindicações, interações, pacientes com necessidades especiais, anestesia geral). Exame radiológico facial e dentário; tomografia computadorizada e ressonância magnética. Patologia bucal. Atendimento a pacientes com necessidades especiais.

CARGO 402: Cirurgião Dentista I - Clínica

Conhecimentos específicos: Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; Interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinopulpar; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

CARGO 403: Cirurgião Dentista I - Endodontia

Conhecimentos específicos: Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: Bases legais, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes, aspectos anatômicos da cavidade pulpar; complexo dentino-pulpar, diagnóstico da dor de origem endodôntica, patologia pulpares e periapical, acesso e localização dos canais, instrumentos endodônticos, preparo mecânico-químico dos canais radiculares, substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares, neutralização progressiva; materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares, medicação intracanal, retratamento endodôntico, cirurgia perirradicular, traumatismo dentário, inter-relação Endodontia e Periodontia, reparação apical, medicação e antibioticoterapia sistêmica, técnicas radiográficas intra e extra orais; efeitos biológicos dos raios-X e interpretações radiográficas, princípios de farmacologia clínica e terapêutica em odontologia, riscos ocupacionais na odontologia e sua prevenção, biossegurança: segurança no trabalho e controle de infecção na prática odontológica, dentística preventiva e restauradora: preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina polpa, patologia pulpar e periapical: características clínicas, reabilitação bucal: conceitos e princípios de prótese fixa, removível e total, oclusão, princípios básicos do atendimento em odontopediatria, código de ética odontológica e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. Controle das emergências endodônticas. Anestesia local em endodontia.

CARGO 404: Cirurgião Dentista I - Odontopediatria

Conhecimentos específicos: Biogênese das dentições. Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria. Cirurgia em Odontopediatria. Radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Farmacologia e Terapêutica. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Ética em Odontologia. Biossegurança. Métodos de contenção físicos e químicos. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Métodos preventivos: educação em saúde, técnicas de higiene bucal, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Tratamento endodôntico em dentes decíduos: pulpotomia e pulpectomia. Gengivite e

periodontite: diagnóstico, prevenção e tratamento. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decidua e permanente; urgências endodônticas. Doenças bucais e manifestações bucais de doenças gerais. Estudo da dentição mista. Dentística odontopediátrica. Odontologia para bebês.

CARGO 405: Cirurgião Dentista I - Periodontia

Conhecimentos específicos: Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Anatomia. Histologia e fisiologia do periodonto; espaço biológico periodonta. Exames clínicos e radiológicos e planos de trabalho em periodontia. Doenças gengivais e periodontais. Tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões da gengiva e do periodonto, como repercussão de doenças sistêmicas. Prevenção das doenças periodontais. Problemas da região da furca e formas de tratamento. Inter-relação Endodontia e Periodontia. Técnicas de escovação. Técnicas de anestesia intra-oral. Implantes dentários: conceitos e princípios. Técnicas cirúrgicas em periodontia. Cirurgia plástica periodontal. Urgência e emergência em periodontia. Trauma de oclusão. Biossegurança.

CARGO 406: Médico I – Acupunturista

Conhecimentos específicos: Aspecto histórico e filosófico da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). Teorias Básicas: Conteúdo da Teoria Yin-Yang e sua aplicação na prática; Teoria dos 5 elementos ou 5 movimentos; Os 8 Princípios Diagnósticos: Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. Fisiologia: Qi, Xue (sangue), Jin ye (líquido orgânico), Jing (essência), Shen (mente); Zang FU; Classificação geral do Jing Luo; Doze Meridianos; Pontos de Acupuntura. Mecanismo de Ação da Acupuntura: Neuroceptores, rede neural periférica e estrutura do SNC (sistema Nervoso Central) envolvidos; Neuromodulação local segmentar e supra espinhal; Neurotransmissores envolvidos. Estudo dos Meridianos principais e pontos: Trajeto externo; Localização e função dos Pontos; Relação com órgãos e vísceras; Conexões; Meridiano Tendinosos; Meridiano ivergentes; Meridianos Extraordinários. Etiologia: Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos e Internos; Fatores nem interno e nem externo. Patogenia: Processo de adoecimento e patologias; Produção Patogênica (estagnação, Flegma ou mucosidade). Semiologia pela MTC (Medicina Tradicional Chinesa). Tratamentos pela Medicina Tradicional Chinesa: Princípios de tratamentos; Regras Terapêuticas; Seleção dos Pontos; Técnica de Acupuntura; Métodos terapêuticos auxiliares: Auriculoacupuntura, Eletroacupuntura e Moxabustão. Terapêutica abordagem da nosologia Ocidental pela acupuntura.

CARGO 407: Médico I - Alergologia

Conhecimentos específicos: Rinite Alérgica. Asma. Conhecimentos básicos de Imunologia. Dermatite Atópica. Imunodeficiências Primárias. Alergia e reação adversas a alimentos. Urticária e Angioedema. Dermatite de Contato. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Anafilaxia. Doenças imunológicas dos olhos. Alergias Ocupacionais. Vasculites Cutâneas. Diagnóstico clínico e laboratoriais das doenças alérgicas. Alergia ao Látex. Asma e Rinite na Gestante. Urticárias na gestante. Metodologia científica. Farmacodermias e reação às drogas. Preparação de extratos alérgicos. Imunoterapia. Alergênicos ambientais (indoor e outdoor). Prova de função Pulmonar. Mastocitose. Alergia a insetos. Alergia a penicilina. Laboratório em imunodeficiências. Significado clínico da IgE e Eosinofilia. Gastro enteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas. Angioedema hereditário. Imunologia dos tumores. Aditivos alimentares. anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças Alérgicas.

CARGO 408: Médico I - Anestesiologia

Conhecimentos específicos: Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. Ventilação artificial. Anestesia em pediatria. Anestesia em urgências. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia em neurocirurgia. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização em anestesia. Sistema nervoso autônomo. Complicações de anestesia. Raquianestesia. Anestesia peridural. Monitorização neurofisiológica. Anestesia em cirurgia cardíaca. Monitorização hemodinâmica. Choque. Hipertermia Maligna. Transfusões sanguíneas. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. Anestesia em oftalmologia. Anestesia em otorrinolaringologia. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

CARGO 409: Médico I - Angiologia

Conhecimentos específicos: Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Doença tromboembólica venosa. Varizes de Membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética.

CARGO 410: Médico I - Cardiologia

Conhecimentos específicos: Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

CARGO 411: Médico I - Cardiologia Infantil

Conhecimentos específicos: Embriologia e anatomia das Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Congênitas Acianosantes. Cardiopatias Congênitas Cianosantes. Insuficiência cardíaca na criança e no adolescente. Arritmias cardíacas na criança e no adolescente. Cardiopatias adquiridas na criança e no adolescente. Cardiopatias obstrutivas. Cuidados Perioperatórios da criança e do Adolescente cardiopata. Métodos diagnósticos em cardiologia pediátrica. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas.

CARGO 412: Médico I - Cirurgia Cabeça/Pescoço

Conhecimentos específicos: Anatomia da cabeça e pescoço. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Traqueostomia. Traumatologia crânio facial. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). Cirurgias esteticofuncionais da face. Cirurgias ortognáticas. Tratamento da síndrome da apneia obstrutiva do sono. Tumores craniofaciais. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireoide. Esvaziamento cervical. Diagnóstico e tratamento de doenças: Das glândulas salivares; Tumores e não-tumores das glândulas salivares; Tumores cutâneos em cabeça e pescoço; Tumores do nariz e dos seios paranasais; Tumores do lábio e cavidade oral; Tumores da faringe, laringe, tireoide e paratireoide; Tumores ósseos em cabeça e pescoço; Tumores nervosos periféricos e vasculares; Arangliomas, Tumores de partes moles; Tumores orbitários; Metástases cervicais; Hiperparatireoidismo.

CARGO 413: Médico I - Cirurgia Craniomaxilofacial

Conhecimentos específicos: Princípios da Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial. Traumatologia Facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento). Anomalias Congênitas e Adquiridas da Face (diagnóstico e tratamento). Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). Tumores crânio faciais. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas).

CARGO 414: Médico I - Cirurgia de Mão

Conhecimentos específicos: Introdução e história da cirurgia da Mão. Anatomia e biomecânica dos membros superiores. Semiologia do membro superior. Atendimento ao politraumatizado. Cicatrização das feridas. Princípios básicos da cicatrização óssea e da osteossíntese. Métodos de osteossíntese. Atendimento à mão gravemente traumatizada. Anestesia dos membros superiores / torniquete. Fraturas e luxações do cotovelo. Fraturas diafisárias e distais dos ossos do antebraço. Articulação rádio-ulnar distal. Fraturas dos ossos do carpo. Luxações e fraturas-luxações do carpo. Fraturas dos ossos metacárpicas e das falanges. Luxações e lesões ligamentares da mão. Lesões dos tendões flexores. Lesões dos tendões extensores. Lesão dos nervos periféricos. Reconstruções microneurais do plexo braquial. Reconstrução nas paralisias dos membros superiores / transferência tendinosa. Neuromas. Eletroneuromiografia. Amputações. Artrodeses na mão e no punho. Artroplastias. Artroscopia na mão, punho e cotovelo. Distrofia simpático reflexa. Legislação dos acidentes de trabalho. Abordagem nas doenças reumáticas. Tumores ósseos e de partes moles (sugere-se contato com patologista e radiologista). Malformações congênitas dos membros superiores. Princípios das órteses e próteses. Reabilitação da mão. Osteoartrose e rizartrose. Mão séptica, tuberculose, osteoartrite e outras infecções específicas. Tendinites e tenossinovites. Reconstrução do polegar. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral / paralisia espástica por trauma neurológico central ou AVC. Paralisias flácidas – poliomielite e pólio-like. Osteomielite e Artrite Séptica. Contratura de Dupuytren. Contratura isquêmica de Volkmann. Rigidez articular. Síndromes compressivas. Afecções das unhas. Princípios da cirurgia vascular. Técnicas microcirúrgicas. Princípios da cirurgia plástica – enxertos e retalhos. Reimplantes. Retalhos livres para cobertura cutânea e preenchimento de falhas. Retalhos musculares livres funcionais. Transplante ósseo e de articulação por técnicas microcirúrgicas. Transposição de artelhos para mão. Doença de Kiembk.

CARGO 415: Médico I - Cirurgia Geral

Conhecimentos específicos: Princípios da cirurgia Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico, Transfusão, Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral; Anestésicos locais; Anestesia loco regional; Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso; Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal; Omento; Mesentério e Retroperitônio; Hérnias da parede abdominal. Choque; Traumatismo abdominal; Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo; Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons; Diverticulite; Coleciste; Litíase biliar; Retocolite ulcerativa; Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado; Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiopulmonares. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

CARGO 416: Médico I - Cirurgia Infantil

Conhecimentos específicos: Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireoide na criança. Torcicolo Congênito. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

CARGO 417: Médico I - Cirurgia Oncológica

Conhecimentos específicos: Oncologia cirúrgica. Oncologia molecular. Ginecologia oncológica. Clínica geral. Conceitos básicos de oncologia. Princípios do tratamento multidisciplinar. Tratamento de tumores. Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

CARGO 418: Médico I - Cirurgia Plástica

Conhecimentos específicos: Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. Conceitos de território vascular e sua aplicação. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. Fisiologia da microperfusão tecidual. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. Conceitos básicos de engenharia tecidual. Queimaduras. Feridas complexas: conceitos e tratamento. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada a reconstrução. Reconstruções do membro superior. Reconstruções da parede torácica. Mama: conceito da doença benigna. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. Reconstruções do membro inferior e pelve.

CARGO 419: Médico I - Cirurgia Torácica

Conhecimentos específicos: Propedêutica cirúrgica do tórax e avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica. Métodos diagnósticos em doenças do tórax. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Vias de acesso ao tórax. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Complicações em cirurgia torácica. Derrame pleural: avaliação propedêutica e conduta. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Tumores da traqueia e do esôfago. Tumores do mediastino. Câncer de pulmão. Metástases pulmonares. Tumores da parede torácica. Traumatismo de Tórax. Traqueostomia. Tuberculose pulmonar.

CARGO 420: Médico I - Clínico Geral

Conhecimentos específicos: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

CARGO 421: Médico I - Dermatologia

Conhecimentos específicos: Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos; Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos; Inflamações não infecciosas; Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias; Cistos; Nevos organoides; Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica; Terapêutica tópica; terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; Cirurgia dermatológica; Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; Quimioterapia; Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. Afecções eritemato descamativas. Afecções bolhosas.

CARGO 422: Médico I - Endocrinologia

Conhecimentos específicos: Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doença da paratireoide. Doença da supra-renal. Diabetes mellitus. Interpretação dos testes em endocrinologia. Doenças osteometabólicas. Metabolismo de vitamina D. Dislipidemia.

CARGO 423: Médico I – Gastroenterologia

Conhecimentos específicos: Doenças do esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, doenças motoras, neoplasias, varizes de esôfago. Doenças gástricas: doença péptica e ulcerosas, infecção por *Helicobacter pylori*, neoplasias. Doenças do intestino delgado: doenças disabsortivas, alergias alimentares, diarreia crônica e doenças motoras. Doenças do intestino grosso: diarreia crônica, constipação crônica, doença inflamatória intestinal, doença diverticular dos cólons, pólipos e neoplasias. Doenças orificiais: doença hemorroidária, fissuras, fístulas, DST, neoplasias. Emergências em Gastroenterologia: hemorragia digestiva, abdome agudo inflamatório, megacólon tóxico. Nutrição e metabolismo: inclui aspectos básicos da nutrição, equilíbrio hidroeletrólítico, desnutrição e carências nutricionais.

CARGO 424: Médico I - Geriatria

Conhecimentos específicos: O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium.

CARGO 425: Médico I - Ginecologia

Conhecimentos específicos: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Anticoncepção. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Anatomia e fisiologia da gestação. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes gestacional. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Anticoncepção no puerpério.

CARGO 426: Médico I - Hematologia

Conhecimentos específicos: Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias; Anemias macrocíticas; Anemia ferropriva e metabolismo do ferro; Anemias por insuficiência de medula óssea; Anemias hemolíticas; Anemia da insuficiência renal crônica; Anemias das doenças crônicas; Anemias das desordens endócrinas; Eritrocitoses; Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; Porfírias; Anemia microangiopática; Mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido; Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetários. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional.

CARGO 427: Médico I - Homeopata

Conhecimentos específicos: Introdução à ciência homeopática. Semiologia Homeopática. Patogenesia. Matérias Médicas: origem, classificação e estrutura; Dinamização ou Potencialização. Casos Clínicos. Gênio Epidêmico. Possibilidades e limitações da homeopatia. Avaliação clínica. Clínica e Terapêutica Homeopática. Diagnósticos em homeopatia. Compreensão do caso. Prescrição homeopática: correntes terapêuticas. Individualização do doente e do medicamento. Anamnese homeopática. Farmácia Homeopática. Medicamentos homeopáticos. Métodos e escalas de preparação. Veículos homeopáticos. Formas farmacêuticas. Receituário homeopático.

CARGO 428: Médico I - Infectologia

Conhecimentos específicos: Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos noticiáveis.

CARGO 429: Médico I - Intensivista

Conhecimentos específicos: Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). Suporte ventilatório. Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepsis. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rhabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico.

CARGO 430: Médico I - Médico do Trabalho

Conhecimentos específicos: Agravos à saúde do trabalhador: Saúde mental; Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; Câncer; Sistema musculoesquelético; Sangue; Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho: Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): Prestações do regime geral de previdência social; Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; Da comunicação do acidente; Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; Da habilitação e reabilitação profissional; Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; Doenças profissionais e do trabalho; Classificação dos agentes nocivos; Formulários de informações; Nexos técnicos epidemiológicos. Bioestatística: Noções de probabilidade e representação gráfica; Tabulação dos dados; Estatística descritiva; Amostragem; Testes de hipótese e inferência estatística; Intervalo de confiança; Análise de dados categóricos; Taxas, razões e índices. Bioética: Princípios fundamentais; Direitos e deveres do médico; Responsabilidade profissional; Sigilo médico; Atestado e boletim médicos; Perícia médica; Pesquisa médica; Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional: Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; Medidas de exposição no local de trabalho; Medição dos efeitos das exposições; Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia: Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: Relações entre saúde ambiental e ocupacional; Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente: Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais: Exame clínico e anamnese ocupacional; Análise das condições de trabalho; Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: Normas regulamentadoras; Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: Programas preventivos; Avaliação do risco em saúde; Condicionamento físico e programas de aptidão; Programas de nutrição; A saúde da mulher; Proteção e promoção de saúde; Doenças infecciosas; Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais: Higiene ocupacional; Prevenção de acidentes; Política de segurança, liderança e cultura; Proteção Pessoal. Toxicologia: Toxicologia e Epidemiologia; Monitoração biológica; Toxicocinética; Toxicologia básica; Agentes químicos no organismo; Toxicocinética; Toxicodinâmica dos agentes químicos.

CARGO 431: Médico I - Nefrologia

Conhecimentos específicos: Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

CARGO 432: Médico I - Neurocirurgia

Conhecimentos específicos: Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso central e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

CARGO 433: Médico I - Neurologia

Conhecimentos específicos: Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias

periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Síndromes miastênicas. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito. Cefaleias.

CARGO 434: Médico I - Neurologia Infantil

Conhecimentos específicos: Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. Doenças neuropsiquiátricas da infância.

CARGO 435: Médico I - Oncologia

Conhecimentos específicos: Proliferação celular; cinética celular. Biologia molecular de células malignas. Quimioterapia antineoplásica. Terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais, imunoterapia. Doença de Hodgkin. Linfomas não-Hodgkin. Mieloma múltiplo. Leucemias agudas e crônicas. Metástases de primário desconhecido. Tratamento de apoio na doença neoplásica. Farmacologia das drogas antiláblicas. Modificadores da resposta biológica. Fatores de crescimento da medula óssea. Avaliação das respostas terapêuticas em oncologia clínica. Avaliação do estado geral em oncologia clínica. Avaliação da sobrevida. Emergências oncológicas. Tratamento da dor oncológica. Complicações do tratamento quimioterápico. Tratamento de suporte em oncologia: Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapias de tumores do(a): cabeça, pescoço, pulmão, mediastino, esôfago, estômago, pâncreas, sistema hepatobiliar, cólon do reto, canal anal, rim, bexiga, próstata, pênis, testículo e ginecológicos (vulva, vagina, cérvix e endométrio); Sarcomas uterinos; Doença trofoblástica gestacional; Câncer de ovário; câncer de mama; sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma.

CARGO 436: Médico I - Ortopedia/Traumatologia

Conhecimentos específicos: Sistema músculo esquelético; Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênitas e adquiridas; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tibia; Talus vertical; Aplasia congênita/displasia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares; Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatoide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-tóraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsulo ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

CARGO 437: Médico I - Otorrinolaringologia

Conhecimentos específicos: Anatomofisiologia clínica das fossas nasais e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição e equilíbrio. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios e do equilíbrio e cavidades nasais e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido – Diagnóstico Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Fisiopatologia e Semiologia da síndrome do ronco e apneia obstrutiva do sono e seu tratamento cirúrgico e não cirúrgico.

CARGO 438: Médico I - Pneumologia

Conhecimentos específicos: Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbios respiratórios do sono. Fibrose Pulmonar Idiopática. Reabilitação pulmonar.

CARGO 439: Médico I - Proctologia

Conhecimentos específicos: Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia anorretal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo-laparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Fissura anal. Fistula anal. Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e

tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. Megacólon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Helminthíases, protozooses. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vôlvulo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fistula reto-vaginal. Tumores retro-retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. Síndrome da úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax.

CARGO 440: Médico I - Psiquiatria

Conhecimentos específicos: Transtornos do Neurodesenvolvimento. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. Transtornos Depressivos. Transtornos de Ansiedade. Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. Transtornos Dissociativos. Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. Transtornos Alimentares e Obesidade. Transtornos da Eliminação. Transtornos do Sono-Vigília. Disfunções Sexuais. Disforia de Gênero. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. Transtornos Neurocognitivos. Transtornos da Personalidade. Transtornos Parafílicos. Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. Eletroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. Psicoterapias. Urgências e Emergências Psiquiátricas. Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. Mental e Atenção Básica. Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestação, no Puerpério e na Lactação. Psiquiatria Forense. Suicídio.

CARGO 441: Médico I - Regulador

Conhecimentos específicos: Politraumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio; trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, crânio encefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve. Doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência. Pediatria: acidentes; asma aguda; ceto-acidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada. Doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas. Distúrbios metabólicos: diabete mellitus; distúrbios ácidos - básicos; doenças da tireoide. Doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DBPOC; insuficiência respiratória; carcinoma brônquico; tuberculose. Política Nacional de Atenção às Urgências Regulação Médica

CARGO 442: Médico I - Reumatologia

Conhecimentos específicos: Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Auto-imunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias.

CARGO 443: Médico I - Ultrassonografia

Conhecimentos específicos: Princípios físicos da ultrassonografia. Ultrassonografia em Medicina Interna. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. Ultrassonografia em emergências. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. Dopplerfluxometria. Ultrassonografia das vias urinárias.

CARGO 444: Médico I - Urologia

Conhecimentos específicos: Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeos laparoscópicas em urologia. Transplante renal.

CARGO 445: Médico I - Saúde da Família e Comunidade.

Saúde Coletiva: Política de Saúde; Política de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Educação em Saúde; Promoção da Saúde; Epidemiologia; Sistemas de Informação em Saúde; Vigilância em Saúde;

Conhecimentos específicos: Acolhimento: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, classificação de risco; Ferramentas e conceitos em medicina de família: visita domiciliar, genograma, fluxograma analisador, medicina centrada na pessoa, medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial, prontuário orientado por problemas. Urgência clínica na Atenção Básica: suspeita de dengue hemorrágica, crise aguda de Asma, exacerbação de DPOC, reações alérgicas graves, envenenamentos agudos; dor torácica aguda, dor abdominal aguda, crise convulsiva, crise hipertensiva, hiperglicemia. Problemas cirúrgicos na Atenção básica técnicas de assepsia, anestesia local, sutura, drenagem de abscesso, cantoplastia, lavagem de ouvido, feridas e queimaduras: acompanhamento clínico da cicatrização: curativos, sinais de alerta de infecção, técnica de retirada de pontos. Educação em saúde e Inter setorialidade; Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde. Atenção à saúde da criança e do adolescente: exame físico, crescimento, desenvolvimento, nutrição e aleitamento materno, imunização, diagnóstico diferencial, exame físico e sinais de alerta de infecções e problemas congênitos no RN, anemias, febre em crianças: diagnóstico diferencial, terapêutica e sinais de alerta (meningites, septicemia, encefalites), infecções respiratórias agudas (processo viral e bacteriano): otite, sinusite, amigdalite, pneumonia, diarreia/desidratação: diagnóstico e conduta, convulsão febril: condução clínica na atenção básica, desnutrição: diagnóstico diferencial e terapêutico, parasitoses intestinais, alterações urinárias em pediatria. Diagnóstico diferencial de transtornos mentais na infância e adolescência, linfadenopatias e análise de hemograma. Febre reumática e prevenção de endocardite infecciosa, doenças exantemáticas, obesidade infantil, ginecologia infanto-juvenil, abordagem a criança suspeita de sofrer de abuso sexual: exame físico e condução clínica 7. Atenção à mulher: técnica de exame ginecológico e de coleta de secreção para exame citológico. Diagnóstico, classificação de risco condução de câncer de colo de útero ou lesões suspeitas, anticoncepção (inclusive de emergência), planejamento reprodutivo e direitos sexuais e reprodutivos, atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista: abordagem, condução clínica e articulação inter setorial, diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): Dor pélvica (aguda, crônica e cíclica), alterações do ciclo menstrual, sangramento uterino anormal, dificuldade de engravidar, secreção vaginal e prurido vulvar, nódulo na mama, assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; exames importantes, imunização e critérios de classificação de gestação de alto risco, orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: infecções sexualmente transmissíveis e transmissão vertical de HIV, crescimento intra-uterino retardado, depressão e psicose puerperal, climatério: diagnóstico, abordagem, tratamento dos sintomas; Atenção à Saúde do Adulto e Idoso. Alimentação saudável e práticas de exercício físico: orientações e acompanhamento clínico. Diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): dispneia, dor torácica, febre em adultos, dor abdominal, zumbido, vertigem, tosse, astenia, anorexia, perda de peso, cefaleia, dor e inflamação articular, tristeza, ansiedade, otalgia, tabagismo, diminuição da acuidade visual ou auditiva, dor lombar, dor pélvica, dor testicular, dispaurenia, disfagia, disúria, constipação intestinal, náuseas e vômitos, diarreia (aguda e crônica), sopro cardíaco, hematêmese, hematoquesia, melena, convulsão, incontinência urinária, epistaxe e olho vermelho; Diagnóstico diferencial de lesões elementares dermatológicas; Prevenção, diagnóstico, tratamento e critérios de encaminhamentos das seguintes patologias: hipertensão arterial sistêmica, diabetes, hanseníase, tuberculose, depressão, transtorno de ansiedade, artrite reumatoide, esquizofrenia, etilismo, bursite, tendinite, lúpus, anemias, hiperplasia prostática, Infecções do trato urinário, infecção pelo HIV, rinite alérgica, rinosinusite, asma brônquica, IVAS, Pneumonias, Gastrite, Úlcera péptica e Doença do refluxo gastro-esofágico, doença pulmonar obstrutiva crônica, Conjuntivite, Insuficiência cardíaca congestiva, Infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, neoplasias, gota, epilepsia, doença de Parkinson, mal de Alzheimer, trombose venosa profunda, arritmias cardíacas, dengue, esquistossomose, filariose, doença de Chagas, hepatites, leishmaniose, infecções gastrointestinais, osteoporose, sífilis e IST, Código de Ética Profissional.

NÍVEL TÉCNICO SUPERIOR**CARGO 446: Técnico de Nível Superior I (TNS I) - Enfermeiro**

Saúde pública: Processos históricos das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): histórico, legislações e portarias. Financiamento e Alocação de Recursos no SUS. Redes de Atenção em Saúde. Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância em Saúde; Modelos de atenção em Saúde; Promoção e prevenção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em saúde.

Conhecimentos específicos: Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.